



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

INDICAÇÃO Nº 672/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu

ROBERTO NATALINO JÚNIOR, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

- INDICA QUE O CAC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, ASSUMA FUNÇÃO ITINERANTE, PARA ATENDIMENTO A TODOS OS CIDADÃOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

Dispõe sobre o funcionamento itinerante do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Manhauçu, conforme previsto no inciso I do Art. 3º da Resolução nº 7, de 21 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário levar os serviços disponibilizados pela Câmara Municipal de Manhauçu, por meio de seu Centro de Atendimento ao Cidadão à população de todos os bairros e distritos de nosso município como forma de aproximar o trabalho do legislativo municipal aos munícipes e atuar como fonte de diagnóstico e análise da realidade social, econômica e política do Município, tal qual descreve o Art. 3º da Resolução nº 07/2021.

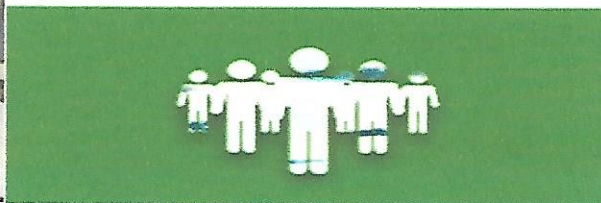
Nosso município possui uma área territorial muito extensa, que dificulta muito o acesso de boa parcela de sua população a muitos serviços que possibilitam um exercício pleno de sua cidadania.

Dessa forma, a atuação itinerante do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, permitirá uma maior proximidade dessa Casa Legislativa com a sua população e ao mesmo tempo, levará serviços que normalmente exigem grandes deslocamentos e muitas horas do dia.

O CAC Itinerante é a Câmara de Manhauçu, literalmente, mais perto de sua população.



CÂMARA DE MANHUAÇU
Mais perto de você



Plenário, 07 de outubro de 2021

ROBERTO NATALINO JÚNIOR

Vereador